



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2150601/2020.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do corrente ano, às 08h (oito horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 01112019/01, de 01 de novembro de 2019, reuniu-se sob a Presidência de Gerson Carneiro Aragão, e comparecido os seguintes membros: Neiva Rios Vasconcelos e Sirlyane Rios Souza. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada nas Obras de Reforma da EEF (Escola de Educação Fundamental) Geraldo Bastos Osterno, na localidade de Soares, Município de Marco-CE**, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas M V & R Locação e Construção Eireli, Prime Construções & Locações Eireli, Adpres Administração e Prestação de Serviços Ltda, FCS Construções e Serviços Ltda, Ellus Serviços Ltda – ME, Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli, Construtora e Imobiliária Brilhante Ltda-EPP, Janiele Silveira Nascimento, JV Martins Engenharia – ME, Juaçaba Construções, Locações e Serviços Eireli, Master Serviços e Construções Eireli – ME, Sertão Construções, Serviços e Locações Ltda, Amil Empreendimentos e Serviços Eireli, LIT Empreendimentos e Serviços Ltda, WU Construções e Serviços Eireli-EPP, Savires Construções Eireli, HB Construções e Serviços Ltda-, B Freire Neto ME, Construtora Monte Carmelo Ltda, Deltacon Construção, Incorporação e Engenharia Eireli, Virgílio & Jacyra Construções Ltda EPP, Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda – ME, RSM Pessoa Eireli, Construtora Santa Terezinha Eireli EPP, MHE Engenharia e Serviços Eireli, Global Empreendimentos Ltda ME, Servfort Locações e Serviços Ltda, WM de Vasconcelos Engenharia, Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, JL Empreendimentos e Construções Eireli, CNT- Construtora Nova Terra Eireli – EPP, FJ de Matos Neto ME, RVP Construções & Serviços Eireli, Secullus Serviços e Locações Eireli –ME, R7 Serviços e Construções Eireli, Millenium Serviços Eireli, LS Serviços de Construções Eireli foram **HABILITADAS**. **Foram INABILITADAS as empresas:**

- 1) Vetor Obras de Engenharia Eireli-EPP, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.4.3 (Certidão Falência vencida);
- 2) VM Construções e, Locações e Eventos Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.4.3 (Certidão Falência vencida);
- 3) Limpax Construções e Serviços Ltda-EPP, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.4.3 (Certidão Falência vencida);
- 4) Montebrás Serviços Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):

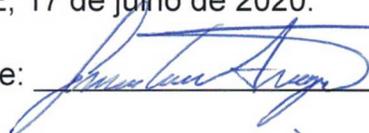


Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

- Descumpriu o item 4.2.4.3 (Certidão Falência vencida);
- 5) VK Construções e Empreendimentos Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.4.3 (Certidão Falência vencida);
- 6) Serfi Construtora e Serviços de Transporte Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.4.2 (Não apresentou os índices contábeis);
- 7) Construtora Nova Hidrolândia Eireli ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.4.3 (Certidão Falência vencida);
- 8) Agiliza Empreendimentos & Construções Eireli – ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu os itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.3 ;
- 9) DNL-Francisco Daniel Mesquita Figueredo, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu os itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5 e 4.3;
- 10) N. Landy Boto Portela – ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu os itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.3;
- 11) D Sousa Rios – ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu os itens 4.2.4.1, 4.2.4.2, e 4.2.4.3 e 4.2.3;
- 12) Monte São Empreendimentos Eireli., por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3;

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 17 de julho de 2020.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Sirlyane Rios Souza)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)